



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Nº 1370

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5882
de 25 de janeiro de 2023 - Lei nº. 5174

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.568.168,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.568.168,33
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer	
	567	27.812.0014.1016.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	150.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 325	CONSTR.QUADRA FUT.SOCIETY-NUCLEO DOMINGO	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	572	15.452.0011.2030.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	409.900,06
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 002	FEHIDRO	
	573	15.451.0011.1007.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	318.809,64
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 324	CONSTR.PRAÇA ESP.FUTEBOL SOCYETI	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	464	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	3.439.458,63
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5882
de 25 de janeiro de 2023 - Lei nº. 5174

02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	564	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes		250.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 321	CONVENIO 67218/22 - RECAPE ESTADO -DEMA		
	565	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes		1.500.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 323	CONVENIO 102389/22 - RECAPE ESTADO -DEMA		
	566	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes		200.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 320	CONVENIO 102305/22 - RECAPE ESTADO -DEMA		
	569	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes		300.000,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 322	CONVENIO 102259/22 - RECAPE ESTADO -DEMA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA**6.568.168,33**

Fontes de Recurso

01	00	3.439.458,63
02	00	3.128.709,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de janeiro de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5883
de 25 de janeiro de 2023 - Lei nº.5171

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.944,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			99.944,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
	574	10.301.0007.1002.0000	Infraestrutura de Saúde Pública
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		800 069	ADEQUAÇÃO PSF - SISMOB - EMENDA 15270023
			99.944,00
			F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	99.944,00
	Fontes de Recurso
	05 00
	99.944,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de janeiro de 2023

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5884
de 26 de janeiro de 2023 - Lei nº. 5169

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$86.962,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				86.962,50
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	575	08.244.5018.2091.0000	Covid/19	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 050	SIGTV 350520320210002-SUAS-COVID	
	576	08.244.5018.2091.0000	Covid/19	56.962,50
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 050	SIGTV 350520320210002-SUAS-COVID	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA		86.962,50
	Fontes de Recurso	
	05 00	86.962,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5885
de 26 de janeiro de 2023 - Lei nº.5176

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico
	577	12.365.0008.1024.0000	Educação Básica de Qualidade
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		800 070	EMENDA PARL.ARNALDO JARDIM
			200.000,00
			F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	200.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00
	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2023

 Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**DECRETO nº 5887
de 30 de janeiro de 2023 - Lei nº. 5162**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$82.655,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação			82.655,57
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
581	15.451.0011.1009.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	82.655,57
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 318	IMPLANT.ESGOTO SAEMBA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	82.655,57
REABERTURA	
	Fontes de Recurso
	01 00
	82.655,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de janeiro de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

**DECRETO Nº 5888
de 02 de fevereiro de 2023**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da lei nº 5146 de 17/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5146, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 07 01 Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes
Ficha: 185 04.122.0003.2059.0000 Infraestrutura Administrativa e Finance 28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 28.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 07 01 Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes
Ficha: 183 04.122.0003.2059.0000 Infraestrutura Administrativa e Finance -28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -28.000,00

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5889
de 2 de fevereiro de 2023 - Lei nº. 5198

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$280.815,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				280.815,32
02	01	02	Chefia de Gabinete	
	562	04.122.0003.1004.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	280.815,32
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	280.815,32
	Fontes de Recurso
	01 00 280.815,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2023

Portarias

= PORTARIA Nº 10.298/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Professor de Educação Básica II.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, MEM/DMECES-111/2022, para exercer o emprego **Efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

-**Maria Clara Justino de Oliveira(03ª classificada)**, RG. 56.820.771-3, CPF. 392.933.018-06 e PIS 272.58257.44/1.

- **Ana Paula Garcia (04ª classificada)**, RG. 34.881.203-6, CPF. 314.430.928-19 e PIS 127.45363.18/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.299/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Professor de Educação Básica II.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, MEM/DMECES-111/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica II - Ciências**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Gisely Cristina Gonzalez (01ª classificada)**, RG. 43.471.100-7, CPF. 339.362.708-21 e PIS 128.21431.15/7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.300/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Professor de Educação Básica II.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, MEM/DMECES-111/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica II - Educação Física**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Wilson Donizete Mozardo Junior (01º classificado)**, RG. 47.608.590-1, CPF. 403.987.688-11 e PIS 202.15882.56/8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.301/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Professor de Educação Básica II.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, MEM/DMECES-111/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica II - História**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Murilo José da Silva (04º classificado)**, RG. 40.976.427, CPF. 434.390.778-37 e PIS 206.21582.65/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.302/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Professor de Educação Básica II.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, MEM/DMECES-111/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Lenise Rossi Tonin Longo (02ª classificada)**, RG. 48.960.772-X, CPF. 412.761.768-30 e PIS 129.80613.16/0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.303/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, PA 5318/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- **Tatiane Cristina Moretto (07ª classificada)**, RG. 32.387.885-4 CPF. 302.128.178-84 e PIS. 201.38669.85/0, em substituição a Professora Joseane Ferrari Rossi Ventura (matrícula: 3888-1) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- **Bruna Caroline Moralez Fortunato (10ª classificada)**, RG. 47.679.063-3 CPF. 410.178.578-30 e PIS. 160.04138.46/1, em substituição a Professora Adriana de Sousa (matrícula: 4395) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.304/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, PA 5319/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme segue:

- **Aline Aparecida de Olanda Ferreira (01ª classificada)**, RG. 48.297.726-7 CPF. 110.378.456-09 e PIS. 160.27146.21-5, para acompanhar aluno M.F.S.P. (Síndrome de Down).

- **Tamires Oliveira da Silva (02ª classificada)**, RG. 48.986.467-3 CPF. 419.055.838-93 e PIS. 202.11513.90/8, para acompanhar aluno E.L.M.S. (T.E.A.).

- **Joseane de Oliveira Paderna (03ª classificada)**,

RG. 43.470.750-8 CPF. 316.786.738-89 e PIS. 127.70308.18/3, para acompanhar aluno I.V.P.G. (T.E.A.).

- **Anelisa Papareterra Kakoi (04ª classificação)**, RG. 40.904.608-5 CPF. 321.098.018-75 e PIS. 128.35461.17/7, para acompanhar aluno L.O.F.S. (T.E.A.).

- **Gabriela Gasparoto Zanutto (05ª classificada)**, RG. 44.571.281-8 CPF. 469.802.818-36 e PIS. 190.61617.87/4, para acompanhar os alunos D.M.G. e P.S.C. (T.E.A.).

- **Lucila Teresinha Dalberto (11ª classificada)**, RG. 17.805.935-3 CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.05695.94/0, para acompanhar aluno K.R.O. (T.E.A.).

- **Eliana Cristina Rojas (12ª classificada)**, RG. 27.492.788-3 CPF. 256.994.848-92 e PIS. 170.20168.78/5, para acompanhar aluno G.M. (T.E.A.).

- **Graciele Janaína Rodrigues (13ª classificada)**, RG. 41.005.636-4 CPF. 339.437.438-29 e PIS. 128.57816.16/4, para acompanhar aluno C.A.M.S. (T.E.A.).

- **Fabiele Aparecida Dipe (14ª classificada)**, RG. 34.855.797-8 CPF. 368.699.468-25 e PIS. 160.15634.67/8, para acompanhar aluno S.P.S. (T.E.A.).

- **Josiane Aparecida de Oliveira Vieira (15ª classificada)**, RG. 43.599.466-9 CPF. 459.485.538-50 e PIS. 200.89512.70/1, para acompanhar aluno D.S.A. (T.E.A.).

- **Ana Claudia de Castro dos Santos (17ª classificada)**, RG. 45.109.388-4 CPF. 315.075.988-90 e PIS. 128.79076.17/1, para acompanhar aluno C.C.V. (T.E.A.).

- **Joyce Barboza Lopes (21ª classificada)**, RG. 34.531.543-1 CPF. 317.235.928-03 e PIS. 129.13348.15/9, para acompanhar aluno G.A.D.M. (T.E.A.).

- **Crislaine Ferreira dos Santos (23ª classificada)**, RG. 48.339.118-9 CPF. 380.257.548-20 e PIS. 190.47751.91/7, para acompanhar aluno J.P.V. (Síndrome de Down).

- **Adriana Aparecida Aguiar (24ª classificada)**, RG. 1027125-2 CPF. 258.942.048-01 e PIS. 170.20168.66/1, para acompanhar aluno J.L.V.P. (Síndrome de Down).

- **Filomena Catarina Garcia (26ª classificada)**, RG. 41.005.825-7 CPF. 308.752.308-90 e PIS. 127.21399.16/2, para acompanhar aluno G.E.G.S. (T.E.A.).

- **Gabriela Justulin (27ª classificada)**, RG. 49.532.045-6 CPF. 484.868.558-37 e PIS. 203.40024.14/8, para acompanhar aluno M.P. (T.E.A.).

- **Beatriz de Gois Budin Nunes (29ª classificada)**, RG. 40.801.832-X CPF. 442.099.018-06 e PIS. 210.80378.32/6, para acompanhar aluno P.H.S.D. (T.E.A.).

- **Tatiane Cristina Moretto (30ª classificada)**, RG. 32.387.885-4 CPF. 302.128.178-84 e PIS. 201.38669.85/0, para acompanhar aluno M.V.P. (T.E.A.).

- **Camila Adrieli Rodrigues Lima (31ª classificada)**, RG. 47.103.601-8 CPF. 403.416.228-77 e PIS. 161.85841.97/6, para acompanhar aluno K.R.O.N. (Deficiência Física/Paralisia Cerebral).

- **Ana Maria Gimenez (33ª classificada)**, RG. 41.996.242-6 CPF. 295.912.748-07 e PIS. 129.97338.89/3, para acompanhar os alunos M.V.P. e P.C.F. (T.E.A.).

- **Elisabete Canale Segifredo (34ª classificada)**, RG. 44.742.384-8 CPF. 230.362.548-38 e PIS. 128.87894.15/5, para acompanhar aluno M.V.B.L. (T.E.A.).

- **Jane Aparecida Marson Sakurai (35ª**

classificada), RG. 24.487.986-2 CPF. 188.535.038-40 e PIS. 170.20168.58/0, para acompanhar aluno E.G.S. (T.E.A.).

- **Katiana Lucilene Bertholo da Silva (36ª classificada)**, RG. 28.878.293-8 CPF. 299.283.078-06 e PIS. 126.46160,15/3, para acompanhar os alunos I.A. e M.H.F.C. (T.E.A.).

- **Janaína Cristina de Campos (37ª classificada)**, RG. 41.685.646-9 CPF. 302.354.538-38 e PIS. 190.18975.53/5, para acompanhar aluno R.S.S.J. (T.E.A.).

- **Leda Elisângela Oréfica Slompo (38ª classificada)**, RG. 28.878.327-X CPF. 295.642.628-10 e PIS.190.01076.25/7, para acompanhar aluno C.C.S.A. (Deficiência Física/Outros).

- **Érica Elis Maccari (39ª classificada)**, RG. 44.925.098-2 CPF. 383.186.438-10 e PIS. 202.15876.40/1, para acompanhar aluno R.B.L. (T.E.A.).

- **Ana Priscila de Campos Aragão (41ª classificada)**, RG. 40.904.467-2 CPF. 353.086.278-94 e PIS. 203.89546.07/5, para acompanhar os alunos L.C. (T.E.A.) e L.R.O. (Baixa Visão).

- **Graziela de Souza Freitas Oliveira (42ª classificada)**, RG. 25.284.875-5 CPF. 246.633.898-05 e PIS. 207.22675.99/7, para acompanhar aluno P.C.M. (T.E.A.).

- **Sandra Valéria da Paz Simpione (43ª classificada)**, RG. 27.612.123-5 CPF. 188.532.908-38 e PIS. 125.40537.02/4, para acompanhar aluno G.S. (T.E.A.).

- **Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza (44ª classificada)**, RG. 30.142.922-4 CPF. 271.684.748-71, para acompanhar aluno I.R.A. (T.E.A./Baixa Visão).

- **Priscila Fernanda Canassa (45ª classificação)**, RG. 41.012.507-6 CPF. 318.094.408-07 e PIS. 209.21362.64/6, em substituição a Professora Taíse Leonel de Assis, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação Inclusiva.

- **Vera Lúcia Piotto Beltrami (46ª classificada)**, RG. 16.437.966 CPF. 072.274.408-00 e PIS. 121.05697.50/1, para acompanhar os alunos P.M.L. (T.E.A.) e M.E.C.A.R. (Deficiência Física).

- **Mirele Tamires dos Santos (50ª classificada)**, RG. 44.786.049-5 CPF. 451.105.028-70 e PIS.164.12722.58/1, para acompanhar aluno A.M.B. (Surdez).

- **Lizete Maria Rossi Lutz (51ª classificada)**, RG. 4.143.781-0 CPF. 538.474.588-68 e PIS. 100.80532.13/3, para acompanhar aluno N.V.B. (T.E.A.).

- **Jéssica Maria do Amaral Videschi (52ª classificada)**, RG. 41.005.353-3 CPF. 351.700.538-00 e PIS. 190.49662.67/9, para acompanhar aluno M.O.Q. (T.E.A.).

- **Maria Odete Manfredi (53ª classificada)**, RG. 41.685.650-0 CPF. 340.665.338-33 e PIS. 209.62998.18/9, para acompanhar aluno E.R.B. (T.E.A.).

- **Juliana Cristina Sorendino (54ª classificada)**, RG. 41.685.602-0 CPF. 324.785.608-01 e PIS. 128.14601.15/8, para acompanhar aluno M.C. (T.E.A.).

- **Joyce Paulino (55ª classificada)**, RG. 43.470.636-X CPF. 325.356.458-40 e PIS. 127.63283.15/4, para acompanhar aluno L.M.G. (T.E.A.).

- **Lais Fabri Bersan (57ª classificação)**, RG. 48.439.593-2 CPF. 430.486.878-07 e PIS. 212.93698.21/2,

para acompanhar os alunos D.L.S.C. e F.S.K. (T.E.A.).

- **Daliane Cristina Macorin (59ª classificada)**, RG. 40.689.675-6 CPF. 430.368.018-47 e PIS. 129.63134.15/2, para acompanhar aluno L.R.F. (T.E.A.).

- **Patricia Rovari Bianco (60ª classificada)**, RG. 33.592.880-8 CPF. 279.345.378-16 e PIS. 127.61072.18/0, para acompanhar aluno N.A.A. (T.E.A./Surdez).

- **Alessandra de Lima Ramos Souza (61ª classificada)**, RG. 40.904.522-6 CPF. 318.070.158-74 e PIS. 127.80150.15/9, para acompanhar aluno J.P.R.R. (Déficit Intelectual).

- **Vanderleia Aparecida da Silva (62ª classificada)**, RG. 41.464.757-9 CPF. 312.348.908-60 e PIS.209.50477.44/8, para acompanhar aluno A.I.O. (Deficiência Física/Cadeirante).

- **Tamires Pereira Vieira (66ª classificada)**, RG. 49.205.990-1 CPF. 428.373.448-93 e PIS. 268.25761.48/8, para acompanhar aluno K.O.S. (Surdez).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.305/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, PA 5321/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Ciências, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- **Bruna Beatriz Gimenez Carra (02ª classificada)**, RG. 49.014.769-0 CPF. 399.477.838-71 e PIS. 203.40021.86/6, em substituição ao Professor Tiago Pultrini (matrícula: 3720-6) que se encontra afastado pela Portaria nº 9.931/2022.

- **Rafaela Caroline Gomes (16ª classificada)**, RG. 49.807.379-8 CPF. 456.799.998-38 e PIS. 212.92904.09/9, em substituição ao Professor Tiago Pultrini (matrícula: 4345) que se encontra afastado pela Portaria nº 9.931/2022.

- **Andreia Dhein (19ª classificada)**, RG. 59.294.761-0 CPF. 028.241.109-70 e PIS. 126.47133.68/0, em substituição a Professora Taísa Silva Fávaro que se encontra em Processo Judicial 00100553-88.2021.5.15.0144.

- **Roseli Aparecida Veronesi Giacone (21ª classificada)**, RG. 22.197.985-2 CPF. 141.337.898-65 e PIS. 212.95294.54/2, em substituição a Professora Jussara

de Oliveira Portilho que se encontra afastada pela Portaria nº 9.952/2022.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.306/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, Processo Administrativo nº 5322/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- **Joyce Cristina Viccari Carazzato (04ª classificada)**, RG. 40.904.536-6 CPF. 343.606.098-41 e PIS. 128.88996.17/2, aulas livres.

- **Patricia Modesto de Abreu da Silva (08ª classificada)**, RG. 56.564.309-5 CPF. 306.303.918-74 e PIS. 127.05822.14/5, em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira que se encontra afastado em funções de Apoio Pedagógico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.307/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, PA 5323/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final

do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- **Larissa Carolina Alves (26ª classificada)**, RG. 57.136.473-1 CPF. 477.481.548-99 e PIS. 238.38093.95/6, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matricula: 3613-7) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- **Maria Cristina dos Santos (27ª classificada)**, RG. 58.398.807-6 CPF. 190.855.488-61 e PIS. 190.10905.39/2, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matricula: 3503-3 que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- **Adriana Aparecida Mina Carminatto (29ª classificada)**, RG. 30.954.547-X e CPF. 293.754.058-93, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (matricula: 3523-8) que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- **Giovana Stefani de Carvalho (30ª classificada)**, RG. 56.313.519-0 CPF. 481.690.968-04 e PIS. 128.67600.47/4, em substituição a Professora Dayane Marci da Fonseca da Silva (matricula: 2644-1) que se encontra afastada em funções de Apoio Pedagógico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.308/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/02/2023**, PA 5324/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Infantil**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do **Concurso Público nº 001/2021** a Professora **Inara Martins Pereira (02ª classificada)**, RG. 54.245.148-7 CPF. 436.949.728-03 e PIS. 205.02390.97/7, em substituição a Professora **Rosa Maria Lazari Gimenes**, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.309/2023 =

De 01 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre admissão de Agente Administrativo***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01/02/2023**, P.A. nº 5509/2023, para exercer o emprego Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o Sr. **Rodrigo Amarildo de Brito** (19º classificado) RG. 47.608.040-X, CPF. 396.851.438-62 e PIS. 202.15877.03/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****2ª Retificação do Edital nº 01/2023****Concorrência nº 01/2023**

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias led, que sofreu alteração, mais precisamente no Anexo III do Edital (Planilha Orçamentária).

Informa ainda que, em função das alterações, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado a data para entrega dos envelopes "documentação" e "propostas", para o dia 08/03/2023, as 09h00 horas, quando serão abertos.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site:

www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 691a-efec-8edd-47aa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1370, ano XVIII, veiculado em 03 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 03/02/2023 às 15:54:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/691a-efec-8edd-47aa>